



## SUMÁRIO

<b>ATOS DO PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
PORTARIA Nº004, DE 08 DE ABRIL DE 2022 .....	1
PORTARIA Nº006, DE 27 DE MAIO DE 2022 .....	2
PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JUNHO DE 2022.....	3
PORTARIA Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 .....	3
PORTARIA Nº 009, DE 29 DE AGOSTO DE 2022 .....	4
PORTARIA Nº 010, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022 .....	4

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº004, DE 08 DE ABRIL DE 2022

**Designa servidora para atribuições de conferência e atesto das notas fiscais dos medicamentos adquiridos pela Secretaria da Saúde e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº4.320.64 e na Lei nº 8666/93 e,

**Considerando** a necessidade de promover a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho ao fazer a entrega do material ou a prestação do serviço,



**JOSÉ ANTÔNIO SANTOS ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

onde o credor deverá apresentar a nota fiscal, fatura ou conta correspondente, acompanhada da primeira via da nota de empenho, e devendo o servidor competente atestar o recebimento dos medicamentos correspondentes;

**Considerando** que o pagamento é uma das fases da execução da despesa pública e que será cobrada a entrega dos medicamentos, evitando, dessa forma, o pagamento sem o implemento da condição.

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Jocilene Rodrigues Barros**, Farmacêutica, inscrita no CPF nº025.862.161-30, para promover a conferência e atesto de notas fiscais, em benefício da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º. A servidora aqui designada terá no âmbito de sua atribuição entre outras inerentes ao cargo ocupado, as seguintes funções em detrimento ao encargo:

- I. Verificar se a entrega de medicamentos, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio;
- II. Realizar a conferência e atestar a sua realização;
- III. Atestar o recebimento dos medicamentos, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;
- IV. Receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/ISSQN, sobre a mão-de-obra empregada, em conformidade que determina o contrato e a legislação específica; e



ainda atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 08 dias do mês de abril de 2.022. 133º da República. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito

### **PORTARIA Nº006, DE 27 DE MAIO DE 2022**

**Designa servidor para atribuições de gestor de contratos, conferência e atesto das notas fiscais dos objetos adquiridos e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Federal nº4.320.64 e na Lei nº 8666/93 e,

**Considerando** a necessidade de promover a comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações constantes do empenho ao fazer a entrega do material ou a prestação do serviço, onde o credor deverá apresentar a nota fiscal, fatura ou conta correspondente, acompanhada da primeira via da nota de empenho, e devendo o servidor competente atestar o recebimento do material, da prestação do serviço ou a execução da obra correspondente;

**Considerando** que o pagamento é uma das fases da execução da despesa pública e que será cobrada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens, ou ainda, a realização da obra ou serviço, evitando, dessa forma, o pagamento sem o implemento da condição.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Sandro Moura de Matos** – inscrito no CPF nº626.688.541-72, para as atribuições de Fiscal de Contratos, promovendo a conferência e atesto de notas fiscais, em benefício do Município de Fátima-TO., Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência do Município de Fátima – FUMPREF.

Art. 2º. O servidor aqui designado terá no âmbito de sua atribuição entre outras inerentes ao cargo ocupado, as seguintes funções em detrimento ao encargo:

V. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços foi cumprida integral ou parcialmente, em conformidade ao estabelecido em instrumento próprio – edital, contrato, solicitação, etc.

VI. Realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

VII. Atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

VIII. Receber a fatura de cobrança, conferindo: se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas; se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi efetuado; se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e se está acompanhada das guias de quitação do FGTS/INSS/ISSQN, sobre a mão-de-obra empregada, em conformidade que determina o contrato e a legislação específica; e ainda, atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos à 21 de



maio de 2022. Revogando a Portaria nº 009, de 02 março de 2021.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, aos 27 dias do mês de maio de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 007, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

*Dispõe sobre a suspensão de férias de servidora e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

**Considerando ainda** a necessidade de promover a reorganização administrativa e dos servidores na busca de tornar eficiente e dinâmico os serviços públicos, objetivando celeridade e excelência no atendimento da prestação jurisdicional e ao interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender o gozo de férias da Servidora **GISLANE DIAS SILVA** – CPF nº 020.507.281-07, Conselheira Tutelar, por interesse da gestão, nos dias 09 a 11 do mês de junho de 2022 entre o período aquisitivo de 01/06/2022 a 30/06/2022, sem prejuízos do retorno as férias após esse prazo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, dia 08 do mês de junho de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**

Prefeito

**PORTARIA Nº 008, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

**Dispõe sobre indicação de servidora para o cargo de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação do Município de Fátima, Estado do Tocantins e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Indicar para compor o Conselho Municipal de Educação como Secretária Executiva, a servidora **ANA CLÉIA DE SOUZA RODRIGUES**, para o exercício do mandato de 2022 a 2024;

**Art. 2º.** Segundo estabelece o Artigo 45 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Fátima, a função de Secretário Executivo é exercida por um servidor municipal estatutário, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação;

**Art. 3º.** Compete ao Secretário Executivo:

**I.** Responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras;

**II.** Digitar documentos e atos do conselho;

**III.** Encaminhar convocações para as reuniões plenárias;

**IV.** Elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;

**V.** Manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Ensino e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;

**VI.** Expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;



**VII.** Prestar informações da tramitação dos Processos;

**VIII.** Receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;

**IX.** Orientar aos presidentes quanto aos procedimentos para emissão de senhas, acesso, prestação de contas e aprovação dos pareceres no sistema de Gestão de Conselhos (SIGECOM);

**X.** Incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

**Parágrafo único.** O secretário(a) Executivo(a) poderá ser um servidor com função na Secretaria.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo os seus efeitos à 01 de agosto de 2022.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** dia 16 do mês de agosto de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**JOSÉ ANTONIO SANTOS ANDRADE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 009, DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de funções a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

**Considerando ainda** a necessidade de promover a reorganização administrativa e redistribuição dos servidores na busca de tornar eficiente e dinâmico os serviços públicos, objetivando celeridade e excelência no atendimento da prestação jurisdicional e ao interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora **MILEIDE AFONSO DA CONCEIÇÃO MORAES** – CPF nº 046.528.691-77, Assistente Social, para exercer as atribuições de Diretora de Proteção Social Especial – Nível I, sem

prejuízos do cargo de origem, com a atribuições inerentes a designação promovida;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições contidas na Portaria nº002, de 20 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.,** dia 29 do mês de agosto de 2.022. 133º da Republica. 34º do Estado. 40º do Município.

**José Antonio Santos Andrade**

Prefeito

**PORTARIA Nº 010, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

*Dispõe sobre designação de funções a servidor e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso das suas atribuições legais conferidas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 72, I da Lei Orgânica do Município.

**Considerando ainda** a necessidade de promover a reorganização administrativa e redistribuição dos servidores na busca de tornar eficiente e dinâmico os serviços públicos, objetivando celeridade e excelência no atendimento da prestação jurisdicional e ao interesse público.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Servidor **RAFAEL SOARES DE NOVAES** – CPF nº 050.704.851-21, Assistente Administrativo, para exercer as atribuições de Chefe do Protocolo Geral, sem prejuízos do cargo de origem, com a atribuições inerentes a designação promovida;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**



**Gabinete do Prefeito de Fátima-TO.**, dia 21 do mês de novembro de 2.022. 133° da Republica. 34° do Estado. 40° do Município.

**José Antonio Santos Andrade**  
Prefeito